

ANEXO I**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO NACIONAL	1.485.000.730.373
1.1 RECEITAS CORRENTES	1.180.588.897.815
Receita Industrial	150.286.611
Receita Tributária	403.725.569.579
Receita Patrimonial	65.546.305.142
Receita de Serviços	42.692.903.317
Receita Agropecuária	819.640
Receita de Contribuições	622.808.976.752
Transferências Correntes	517.546.209
Outras Receitas Correntes	45.146.490.565

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	5.288.707.242
Operações de Crédito	191.272.423.968
Transferências de Capital	605.037.574
Amortização de Empréstimos	28.753.522.541
Outras Receitas de Capital	78.492.141.233

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

2.1 RECEITAS CORRENTES	9.614.446.580
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	357.734.883
SUBTOTAL	1.494.972.911.836

3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL**3.1. OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA**

Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal

TOTAL	2.150.458.867.507
--------------	--------------------------

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

Discrição	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A + B)	(%)			
				C/D	C/E	C/F	C/G
CÂMARA DOS DEPUTADOS	4.234.169.286		4.234.169.286	0,34	0,29	0,28	0,20
SENADO FEDERAL	3.353.657.687		3.353.657.687	0,27	0,23	0,22	0,16
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.376.371.562		1.376.371.562	0,11	0,09	0,09	0,06
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	525.207.236		525.207.236	0,04	0,04	0,04	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	964.712.754		964.712.754	0,08	0,07	0,06	0,04
JUSTIÇA FEDERAL	7.279.847.920		7.279.847.920	0,58	0,50	0,49	0,34
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	388.205.646		388.205.646	0,03	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	5.398.864.227		5.398.864.227	0,43	0,37	0,36	0,25
JUSTIÇA DO TRABALHO	13.525.956.290		13.525.956.290	1,08	0,93	0,90	0,63
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.756.308.454		1.756.308.454	0,14	0,12	0,12	0,08
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	235.842.984		235.842.984	0,02	0,02	0,02	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7.423.386.481	355.790.995	7.779.177.476	0,62	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	10.185.495.539	191.434.389	10.376.929.928	0,83	0,72	0,69	0,48
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.708.425.614	777.180.670	8.485.606.284	0,68	0,59	0,57	0,39
MINISTÉRIO DA FAZENDA	20.955.742.127	351.093.841	21.306.835.968	1,71	1,47	1,42	0,99
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	72.488.643.043	1.791.730.384	74.280.373.427	5,96	5,13	4,96	3,45
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	2.387.021.153	977.739.440	3.364.760.593	0,27	0,23	0,22	0,16
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	12.426.219.918	10.033.394	12.436.253.312	1,00	0,86	0,83	0,58
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	7.927.513.332	110.813.106	8.038.326.438	0,64	0,55	0,54	0,37
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	329.761.473.753	23.241.847	329.784.715.600	26,45	22,76	22,01	15,34
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.941.628.106		3.941.628.106	0,32	0,27	0,26	0,18
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.069.428.532	200.399	2.069.628.931	0,17	0,14	0,14	0,10
MINISTÉRIO DA SAÚDE	91.562.479.543	192.327.071	91.754.806.614	7,36	6,33	6,12	4,27
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVO O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	46.208.415.545	4.120.441	46.212.535.986	3,71	3,19	3,08	2,15
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	22.301.283.856	87.186.433	22.388.470.289	1,80	1,55	1,49	1,04
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	4.886.107.669	605.974.357	5.492.082.026	0,44	0,38	0,37	0,26
MINISTÉRIO DA CULTURA	2.121.940.829	8.608.585	2.130.549.414	0,17	0,15	0,14	0,10
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	3.536.023.129	111.795.518	3.647.818.647	0,29	0,25	0,24	0,17
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8.219.479.656	6.063.167	8.225.542.823	0,66	0,57	0,55	0,38
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	5.010.183.370	25.188.800	5.035.372.170	0,40	0,35	0,34	0,23
MINISTÉRIO DO ESPORTE	2.617.848.045		2.617.848.045	0,21	0,18	0,17	0,12
MINISTÉRIO DA DEFESA	61.156.242.153	3.638.523.148	64.794.765.301	5,20	4,47	4,32	3,01
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	7.488.984.684	213.932.639	7.702.917.323	0,62	0,53	0,51	0,36
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.674.397.609	116.638	2.674.514.247	0,21	0,18	0,18	0,12
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	55.129.821.734		55.129.821.734	4,42	3,80	3,68	2,56
MINISTÉRIO DAS CIDADES	21.784.916.526	225.454.177	22.010.370.703	1,77	1,52	1,47	1,02
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	324.534.113		324.534.113	0,03	0,02	0,02	0,02
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	71.869.217		71.869.217	0,01			
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	372.882.893.361		372.882.893.361	29,90	25,73	24,89	17,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.919.099.435		12.919.099.435	1,04	0,89	0,86	0,60
SUBTOTAL (D)	1.237.210.642.118	9.708.549.439	1.246.919.191.557	100,00	86,06	83,23	57,98
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	202.049.249.429		202.049.249.429		13,94	13,49	9,40
SUBTOTAL (E)	1.439.259.891.547	9.708.549.439	1.448.968.440.986	100,00	96,71	67,38	
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	15.061.301.166		15.061.301.166			1,01	0,70
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	33.927.440.107	263.632.024	34.191.072.131			2,28	1,59
SUBTOTAL (F)	1.488.248.632.820	9.972.181.463	1.498.220.814.283			100,00	69,67
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	652.238.053.224		652.238.053.224				30,33
TOTAL (G)	2.140.486.686.044	9.972.181.463	2.150.458.867.507				100,00

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	87.840.526.737
GERAÇÃO PRÓPRIA	87.840.526.737
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.422.017.630
TESOURO	1.617.577.335
CONTROLADORA	9.804.440.295
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	4.991.676.853
EXTERNAS	2.074.690.750
INTERNAS	2.916.986.103
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.576.233.810
DEBÊNTURES	76.284.000
CONTROLADORA	1.647.007.561
OUTRAS FONTES	852.942.249
TOTAL	106.830.455.030

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS, POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.118.061.094
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	19.267.810
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	28.680.000
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	5.023.865.511
28000 - MINISTÉRIO DO DESENV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	93.717.361
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	96.928.258.962
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000.000
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	263.838.715
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	390.000
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.247.201.042
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	7.174.535
TOTAL	106.830.455.030

ANEXO IV

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (4):
R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2012 (5)							
		QTDE	DESPESA		0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira		
			EM 2012	ANUALIZADA (3)							
1. Poder Legislativo		72	709	70.025.366	136.471.027	54.109.121	4.012.239	58.121.360	11.904.006	-	70.025.366
1.1. Câmara dos Deputados		-	387	34.200.000	68.400.000	28.032.787	-	28.032.787	6.167.213	-	34.200.000
1.1.1. Cargos e funções vagos		-	387	34.200.000	68.400.000	28.032.787	-	28.032.787	6.167.213	-	34.200.000
1.2. Senado Federal		-	170	23.370.304	46.740.608	19.155.987	-	19.155.987	4.214.317	-	23.370.304
1.2.1. Cargos e funções vagos		-	170	23.370.304	46.740.608	19.155.987	-	19.155.987	4.214.317	-	23.370.304
1.3. Tribunal de Contas da União		72	152	12.455.062	21.330.419	6.920.347	4.012.239	10.932.586	1.522.476	-	12.455.062
1.3.1. Cargos e funções vagos		-	80	8.442.823	17.318.180	6.920.347	-	6.920.347	1.522.476	-	8.442.823
1.3.2. PL nº 4.570, de 2008		2	2	269.000	269.000	-	269.000	269.000	-	-	269.000
1.3.3. PL nº 1.863, de 2011		70	70	3.743.239	3.743.239	-	3.743.239	3.743.239	-	-	3.743.239
2. Poder Judiciário		3.699	8.192	362.992.697	704.546.765	267.787.775	38.029.850	305.817.625	50.014.134	7.160.938	362.992.697
2.1. Supremo Tribunal Federal		-	19	1.011.697	2.330.108	-	1.011.697	1.011.697	-	-	1.011.697
2.1.1. Cargos e funções vagos		-	19	1.011.697	2.330.108	-	1.011.697	1.011.697	-	-	1.011.697
2.2. Superior Tribunal de Justiça		-	107	7.061.245	10.169.778	6.203.593	-	6.203.593	857.652	-	7.061.245
2.2.1. Cargos e funções vagos		-	107	7.061.245	10.169.778	6.203.593	-	6.203.593	857.652	-	7.061.245
2.3. Justiça Federal		263	1.891	81.080.998	162.161.996	67.392.505	1.463.762	68.856.267	11.914.410	310.321	81.080.998
2.3.1. Cargos e funções vagos		-	1.733	79.306.915	122.934.146	67.392.505	-	67.392.505	11.914.410	-	79.306.915
2.3.2. PL nº 4.564, de 2004		38	38	180.801	2.255.887	-	157.793	157.793	-	23.008	180.801
2.3.3. PL nº 1.597, de 2011		225	120	1.593.282	36.971.963	-	1.305.969	1.305.969	-	287.313	1.593.282
2.4. Justiça Militar da União		2	27	2.467.034	2.467.034	1.476.148	546.011	2.022.159	324.753	120.122	2.467.034
2.4.1. Cargos e funções vagos		-	25	1.800.901	1.800.901	1.476.148	-	1.476.148	324.753	-	1.800.901
2.4.2. PL nº 4.572, de 2009		2	2	666.133	666.133	-	546.011	546.011	-	120.122	666.133
2.5. Justiça Eleitoral		-	752	30.465.812	60.931.625	26.299.489	-	26.299.489	4.166.323	-	30.465.812
2.5.1. Cargos e funções vagos		-	752	30.465.812	60.931.625	26.299.489	-	26.299.489	4.166.323	-	30.465.812
2.6. Justiça do Trabalho		2.741	4.449	175.398.390	350.796.785	111.630.256	35.008.380	146.638.636	22.029.259	6.730.495	175.398.390
2.6.1. Cargos e funções vagos		-	3.178	133.659.515	267.319.031	111.630.256	-	111.630.256	22.029.259	-	133.659.515
2.6.2. PL nº 7.577, de 2010 - 5ª Região		47	16	856.834	1.713.668	-	702.323	702.323	-	154.511	856.834
2.6.3. PL nº 1.804, de 2011 - 18ª Região (1)		479	479	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.4. PL nº 1.805, de 2011 - 3ª Região		96	32	1.462.717	2.925.433	-	1.198.948	1.198.948	-	263.769	1.462.717
2.6.5. PL nº 1.806, de 2011 - 23ª Região		193	64	3.428.380	6.856.760	-	2.878.237	2.878.237	-	550.143	3.428.380
2.6.6. PL nº 1.827, de 2011 - 21ª Região		19	19	954.752	1.909.505	-	782.584	782.584	-	172.168	954.752
2.6.7. PL nº 1.828, de 2011 - 7ª Região		110	37	1.628.372	3.256.744	-	1.400.637	1.400.637	-	227.735	1.628.372
2.6.8. PL nº 1.829, de 2011 - 6ª Região		57	19	1.017.490	2.034.980	-	834.008	834.008	-	183.482	1.017.490
2.6.9. PL nº 1.830, de 2011 - 3ª Região		637	213	12.615.675	25.231.351	-	10.628.212	10.628.212	-	1.987.463	12.615.675
2.6.10. PL nº 1.831, de 2011 - 1ª Região		226	75	4.276.451	8.552.903	-	3.505.288	3.505.288	-	771.163	4.276.451
2.6.11. PL nº 1.832, de 2011 - 12ª Região		52	17	975.873	1.951.746	-	799.896	799.896	-	175.977	975.873
2.6.12. PL nº 1.833, de 2011 - 10ª Região		3	3	644.033	1.288.065	-	542.717	542.717	-	101.316	644.033
2.6.13. PL nº 1.834, de 2011 - 9ª Região		253	85	3.600.528	7.201.057	-	3.103.652	3.103.652	-	496.876	3.600.528
2.6.14. PL nº 1.835, de 2011 - 8ª Região		253	85	3.600.528	7.201.057	-	3.103.652	3.103.652	-	496.876	3.600.528
2.6.15. PL nº 1.869, de 2011 - 14ª Região		10	10	694.087	1.388.175	-	568.924	568.924	-	125.163	694.087
2.6.16. PL nº 1.870, de 2011 - 17ª Região		22	22	1.220.879	2.441.758	-	1.027.740	1.027.740	-	193.139	1.220.879
2.6.17. PL nº 1.874, de 2011 - 19ª Região		58	20	1.127.570	2.255.141	-	952.295	952.295	-	175.275	1.127.570
2.6.18. PL nº 1.875, de 2011 - 18ª Região		226	75	3.634.706	7.269.411	-	2.979.267	2.979.267	-	655.439	3.634.706
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		693	785	53.593.438	100.900.823	44.406.925	-	44.406.925	9.186.513	-	53.593.438
2.7.1. Cargos e funções vagos		-	92	7.714.841	35.128.243	6.323.640	-	6.323.640	1.391.201	-	7.714.841
2.7.2. Lei nº 11.697, de 2008		693	693	45.878.597	65.772.580	38.083.285	-	38.083.285	7.795.312	-	45.878.597
2.8. Conselho Nacional de Justiça		-	162	11.914.083	14.788.616	10.378.859	-	10.378.859	1.535.224	-	11.914.083
2.8.1. Cargos e funções vagos		-	162	11.914.083	14.788.616	10.378.859	-	10.378.859	1.535.224	-	11.914.083
3. Ministério Público da União		576	901	64.562.584	129.125.167	53.725.220	247.239	53.972.459	10.535.732	54.393	64.562.584
3.1. Cargos e funções vagos		-	325	37.996.135	75.992.269	31.399.605	-	31.399.605	6.596.530	-	37.996.135
3.2. PL nº 5.312, de 2009		3	3	301.632	603.263	-	247.239	247.239	-	54.393	301.632
3.3. Lei nº 12.321, de 2010		573	573	26.264.817	52.529.635	22.325.615	-	22.325.615	3.939.202	-	26.264.817
4. Conselho Nacional do Ministério Pùblico		-	128	7.609.556	9.087.604	6.566.400	-	6.566.400	1.043.156	-	7.609.556
4.1. Cargos e funções vagos		-	128	7.609.556	9.087.604	6.566.400	-	6.566.400	1.043.156	-	7.609.556
5. Poder Executivo		107.382	54.649	1.617.001.883	3.164.988.722	425.886.386	804.522.586	1.230.408.972	79.970.410	159.445.232	1.469.824.614
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados		106.540	47.330	1.469.824.614	2.706.547.016	425.886.386	804.522.586	1.230.408.972	79.970.410	159.445.232	1.469.824.614
5.1.1. Cargos e funções vagos		-	10.317	447.643.816	691.333.795	363.501.863	4.171.543	367.673.406	79.970.410	-	447.643.816
5.1.2. Efetivos vagos - Aeronáutica (Lei nº 12.243, de 24/5/2010)		-	745	21.192.515	21.192.515	21.192.515	-	21.192.515	-	-	21.192.515
5.1.3. Efetivos vagos - Marinha (Lei nº 12.216, de 11/3/2010)		-	1.366	41.192.008	41.192.008	41.192.008	-	41.192.008	-	-	41

5.1.12. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.13. PL nº 7.376, de 2010 - Comissão Nacional da Verdade	14	14	387.759	1.193.726	-	387.759	387.759	-	-	387.759
5.1.14. PL nº 7.437, de 2010 - MCTI	83	83	1.408.809	4.337.049	-	1.408.809	1.408.809	-	-	1.408.809
5.1.15. PL nº 7.579, de 2010 - MRE	1.293	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.16. PL nº 7.580, de 2010 - AGU	560	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.17. PL nº 7.784, de 2010 - MD	488	488	4.878.316	15.018.004	-	4.878.316	4.878.316	-	-	4.878.316
5.1.18. PL nº 865, de 2011 - PR	68	68	1.474.332	4.538.763	-	1.474.332	1.474.332	-	-	1.474.332
5.1.19. PL nº 2.134, de 2011 - MEC	94.032	33.568	935.827.933	1.884.255.391	-	776.848.784	776.848.784	-	158.979.149	935.827.933
5.1.20. PL nº 2.204, de 2011 - UFOBA	1.259	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.21. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	742	189	6.526.113	14.877.024	-	6.060.030	6.060.030	-	466.083	6.526.113
5.1.22. PL nº 2.206, de 2011 - UNIFESSPA	1.655	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.23. PL nº 2.207, de 2011 - UFESBA	1.753	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.24. PL nº 2.208, de 2011 - UFCA	1.211	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2. Criação e provimentos de cargos e funções -										
Substituição de Terceirizados (2)	842	7.319	147.177.269	458.441.706						
5.2.1. Cargos e funções vagos	-	6.477	144.015.764	419.540.604	-	-	-	-	-	-
5.2.2. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	842	842	3.161.505	38.901.102	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ITEM I	111.729	64.579	2.122.192.086	4.144.219.285	808.074.902	846.811.914	1.654.886.816	153.467.438	166.660.563	1.975.014.817
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	110.887	57.260	1.975.014.817	3.685.777.579	808.074.902	846.811.914	1.654.886.816	153.467.438	166.660.563	1.975.014.817

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2011 (§)					
	EM 2012	ANUALIZADA (3)	0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	TOTAL
1. Poder Executivo	1.655.241.639	2.717.768.491	-	1.508.605.965	1.508.605.965	-	146.635.674	1.655.241.639
1.1. PL nº 2.203, de 2011 - reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo	1.655.241.639	2.717.768.491	-	1.508.605.965	1.508.605.965	-	146.635.674	1.655.241.639
TOTAL DO ITEM II	1.655.241.639	2.717.768.491	-	1.508.605.965	1.508.605.965	-	146.635.674	1.655.241.639
TOTAL GERAL - ITENS I + II	3.777.433.725	6.861.987.776	808.074.902	2.355.417.879	3.163.492.781	153.467.438	313.296.237	3.630.256.456
TOTAL GERAL - ITENS I + II (Exclusive Substituição de Terceirizados)	3.630.256.456	6.403.546.070	808.074.902	2.355.417.879	3.163.492.781	153.467.438	313.296.237	3.630.256.456

(1) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do TRT ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 78 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, LDO-2012, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que impliquem em pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e de Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", não implicando em acréscimo de despesas.

(4) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2011, cujas despesas compunham a base de projeção para a definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2012, não gerando, assim, impacto orçamentário. Neste contexto,

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto:

Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	Valor
0C04.0001 - Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo/Nacional	808.074.902
01101.10.01.122.0909.0C04.0001 - Câmara dos Deputados	28.032.787
02101.10.01.122.0909.0C04.0001 - Senado Federal	19.155.987
03101.10.01.122.0909.0C04.0001 - Tribunal de Contas da União	6.920.347
11101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Superior Tribunal de Justiça	6.203.593
12101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	67.392.505
13101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Justiça Militar da União	1.476.148
14101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	26.299.489
15101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	111.630.256
16101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	44.406.925
17101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional de Justiça	10.378.859
34101.10.03.122.0909.0C04.0001 - Ministério Público Federal	53.725.220
59101.10.03.122.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional do Ministério Público	6.566.400
47101.10.04.122.0909.0C04.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	425.886.386
00H7.0001 - Contribuição da União para o Custeio do RPPS decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remuneração/Nacional	153.467.438
01101.10.01.122.0909.00H7.0001 - Câmara dos Deputados	6.167.213

02101.10.01.122.0909.00H7.0001 - Senado Federal	4.214.317
03101.10.01.122.0909.00H7.0001 - Tribunal de Contas da União	1.522.476
11101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Superior Tribunal de Justiça	857.652
12101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	11.914.410
13101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Justiça Militar da União	324.753
14101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	4.166.323
15101.10.02.122.0571.0909.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	22.029.259
16101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	9.186.513
17101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional de Justiça	1.535.224
34101.10.03.122.0909.00H7.0001 - Ministério Público Federal	10.535.732
59101.10.03.122.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.043.156
47101.10.04.122.0909.00H7.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	79.970.410
0998.0249 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição	2.668.714.116
90000.10.99.999.0999.0998.0249 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição (Despesa Primária)	2.355.417.879
90000.10.99.999.0999.0998.0249 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição (Despesa Financeira)	313.296.237
Total Geral	3.630.256.456
Despesas Primárias	3.163.492.781
Despesas Financeiras	466.763.675

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES LDO - 2012 - Art. 9º, § 2º - IGP

44101 Ministério do Meio Ambiente

PI

18.541.0497.3041.0004 / 2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTEÚDO DE ENCHENTES NO RIO POTY -TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)

Obra / Serviço: Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio % EXECUTADO: 6 Ptoty - Teresina

Objeto: Contrato 01/99 Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em Teresina /PI.
Valor R\$: 25.294.240,05 **Data Base:** 01/09/1997
- Sobrepreço
- Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento a Dc 215/99-P

Objeto: Edital 002/97 Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em Teresina /PI.
Valor R\$: 25.294.240,05 **Data Base:** 11/08/1997
- Ausência no edital de critério de aceitabilidade de preços máximos
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Restrição ao caráter competitivo da licitação

Observações:

53101 Ministério da Integração Nacional

AL

06.846.1027.10CZ.0002 / 2005 - OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ -AL

Obra / Serviço: Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió %EXECUTADO: 63

Objeto: Contrato 01/97 Contratação de serviços de engenharia necessários à ampliação da macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro, em Maceió/AL.
Valor R\$: 48.164.381,06 **Data Base:** 27/11/1997
- Superfaturamento

Objeto: Obra
Valor R\$: 0,00 **Data Base:**
- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações:

TO

18.544.0515.7I59.0010 / 2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS NA REGIÃO NORTE

Obra / Serviço: Construção da Barragem do Rio Arraias em Ar- raias/TO %EXECUTADO: 60

Objeto: Contrato 045/2005 Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio Arraias/ TO - Eixo 16

Valor R\$: 4.263.992,00 **Data Base:** 01/04/2005

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Objeto: Contrato 117/2004 Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do rio Tocantins (Pro-pertins), em Arraias - TO.
Valor R\$: 34.167.800,73 **Data Base:** 15/12/2003
- Sobrepreço decorrente de BDI excessivo.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.

Objeto: Convênio 610857

Convênio 113/2007 - Construção da Barragem do Rio Arraias Eixo 16, contemplando a elaboração do projeto executivo, projetos básicos ambientais, supervisão, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica, bem como a execução das obras de engenharia da Barragem do Rio Arraias em Tocantins.

Valor R\$: 56.355.046,67 **Data Base:** 07/01/2009
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Observações:

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES LDO - 2012 - Art. 9º, § 2º - IGP

56101 Ministério das Cidades

RJ

15.451.9989.7H24.0056 / 2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - TRECHO RIO DE JANEIRO -NITERÓI - SÃO GONÇALO -IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO 15.453.99

Obra / Serviço: (PAC) Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de %EXECUTADO: 0

Objeto: Janeiro Contrato 02/2002 Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.

Valor R\$: 714.972.486,31 **Data Base:** 01/06/2001
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

Objeto: Convênio 640150 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Vía Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Vía Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Vía Elevada do trecho Barreto/Alcântara

Valor R\$: 62.500.000,00 **Data Base:** 30/12/2008
- Impropriedades na execução orçamentária.

Observações:

SP

15.451.0805.1951.0018 / 2003 - AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS - SP 15.451.0805.1951.0018 / 2004 - AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA,

Obra / Serviço: Conclusão das Obras do Complexo Viário Ba- %EXECUTADO: 89 quirivu -Guarulhos/SP

Objeto: Contrato 039/99 Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.

Valor R\$: 101.673.707,03 **Data Base:**
- Superfaturamento

Objeto: Execução Física
Valor R\$: 0,00 **Data Base:**
- Alterações indevidas de projetos e especificações

Observações: